EDITAL N. 001/2018/SEMED

CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ÁLVARO NACKLE URT***, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições noart.67, incisos XIII, XV e XVII da Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o Cadastro de Professores Convocados, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes neste Edital, conforme regulamentado no Decreto n. 002/2018 de 10 de janeiro de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de professores temporários para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes-MS, em vagas que surgirem em 2018, por necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal ocasionada pela inexistência de profissionais para esse fim ou para desenvolverem projetos de curta duração, mediante contrato por prazo determinado, conforme requisitos, atribuições e remuneração constantes do Anexo I.

1.2. O Professor cadastrado poderá ser convocado, durante o ano letivo de 2018, para substituir Profissional de Educação do Magistério Municipal afastado para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto, coordenador pedagógico, assessor-técnico pedagógico ou demais funções de confiança, por motivo de licenças funcionais, por vacância de cargo efetivo ou para prover posto de trabalho aberto com a criação de novas salas de aulas e/ou classes.

1.3. A convocação será para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento mensal no valor de R$ 1.549,47 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais com quarenta e sete centavos), sendo R$15,49 a hora/aula.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, mediante preenchimento e entregado Requerimento de Cadastro, no período de **15 a 18 de janeiro de 2018, das 8h às 11h e das 14h ás 17h.**

2.2. O Requerimento de Cadastro, conforme modelo constante no **Anexo II**, estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Arthur Bernardes, 1820 Centro, Bandeirantes -MS, e no endereço eletrônico:www.bandeirantes.ms.gov.br.

2.3 O Requerimento de Cadastro preenchido deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento aos requisitos fixados no **Anexo I** devidamente autenticados, ou com a via original para autenticação, e o currículo, preenchido conforme modelo constante do **Anexo III.**

2.4 Ao entregar o Requerimento de Cadastro, os demais formulários e os documentos, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão de Cadastramento.

2.5As informações prestadas no Requerimento de Cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão de Cadastramento o direito de indeferir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

2.6O candidato, ao assinar o Requerimento de Cadastro, estará declarando que tem todas as condições para participar deste processo seletivo e, caso seja convocado para contratação, que entregará cópias dos documentos profissionais e pessoais, para exercer a função de Professor.

2.7 É vedado o cadastro condicional, extemporâneo ou por correspondência ou e-mail.
2.8. O professor com vínculo efetivo, que se interessar em ampliação de carga horária deverá se inscrever por meio deste edital.
2.9. Ao Professor efetivo, só é permitido o cadastramento para mesma área de atuação do vínculo de concurso, salvo em casos de Programas ou Projetos Educacionais.
2.10. Os candidatos interessados poderão se inscrever apenas em 1 (uma) categoria.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A análise do currículo será feita pela Comissão de Cadastramento, com a finalidade de avaliar o atendimento dos requisitos para exercer a função de Professor, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovem as situações informadas.

3.2. Os títulos e os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhado do respectivo original, para autenticação.

3.3. O requerimento, os documentos e os títulos serão examinados pela Comissão de Cadastramento para avaliar, julgar e deferir, a pré-qualificação e terá apenas efeitos para caráter classificatório, não sendo permitida a elevação de nível, exclusivo a servidores efetivos da carreira do magistério.

3.5 Os candidatos que tiverem seus requerimentos de cadastramento deferidos pela Comissão serão incluídos na Cadastro de Professores Convocados, para o ano letivo de 2018.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Os títulos serão aferidos pela Comissão de cadastramento, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

a) Função de: Professor Regente para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Professor de Libras e Professor Gerenciador de Tecnologias.

	Itens Avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma de Pós-Graduação *Strictu Sensu* - Mestrado e/ou Doutorado	10,0	10,0
02	Diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* "especialização" na área educacional de no mínimo 360h.	5,0	5,0
03	Certidão/Declaração de Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública, no exercício da docência, com comprovação emitida pelo órgão público.	1 pontos por ano trabalhado (limitado a 10 anos)	10,0
04	Certidão/Declaração de Tempo de Serviço prestado na iniciativa privada, no exercício da docência nos últimos 2 (dois) anos, com comprovação emitida pela empresa, ou registro em Carteira de Trabalho.	1 ponto por ano trabalhado (limitado aos últimos dois anos)	2,0

05	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de:20 a 40 horas.	1,5 ponto (limitado a 2 títulos)	3,0
06	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária acima de 40 horas.	2,5 pontos (limitado a 2 títulos)	5,0
07	Certificado/Declaração do PNAIC no ano de 2016 e 2017	5,0 (limitado a 2 títulos)	10,0

4.2 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez, devendo para isso, conter carga horária, conteúdo programático, data, local, assinatura, sendo cópia autenticada, ou apresentação do original para autenticação no local.

4.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

4.6. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Comissão.

4.7. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado.

4.8. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

4.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.13. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

4.14. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado a partir do dia 24 de janeiro de 2018, através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes e disponibilizado no endereço eletrônico, www.bandeirantes.ms.gov.br.

4.15. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação terá efeitos somente para convocação em sala de aula para períodos acima de 30 (trinta) dias.
5.2. O professor convocado temporariamente em vaga pura, poderá ter a manutenção da classificação no período do ano letivo, desde que haja aproveitamento satisfatório e interesse da Direção Escolar na continuidade da convocação.
5.3. Caso haja revogação da convocação por outros motivos, que não seja aproveitamento insatisfatório, o professor será posicionado no final da lista.
5.4. Para substituição inferior a 30 (trinta) dias a substituição se dará conforme as necessidades e adaptações juntamente com a Direção Escolar, não sendo utilizada a lista de classificação.
5.5. Não será utilizada a lista de classificação para convocações de professores fora de sala de aula, necessários à suporte pedagógico, programas ou projetos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo convocados de acordo com as necessidades, o interesse e a conveniência da Administração Pública, sendo para isso, necessário o cumprimento dos requisitos das atividades, bem como o devido cadastramento desses profissionais nesta chamada.

5.6. Os professores com vínculo efetivo, interessados em novo período serão incluídos primeiramente na lista de classificação e posteriormente os professores sem vínculo com o Município.

5.7. O não aceite da vaga pelo Professor Efetivo, o posicionará no final da lista geral.

6. DESEMPATE

6.1. Caso haja empate na pontuação, a publicação será mantida por ordem alfabética e o desempate se dará quando houver a necessidade da convocação, pelos seguintes critérios:

6.1.1. Professor com maior tempo de atuação no Magistério Público Municipal e Estadual.

6.1.2. Candidato com maior idade.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1Não poderão ser incluídos no Cadastro de Professores Convocados os candidatos nas seguintes condições:

a) estar aposentado por invalidez, compulsoriamente ou em dois cargos públicos;

b) estar em readaptação provisória ou definitiva ou licenciado por motivo de saúde;

c) ocupar cargo, função ou emprego público de nível fundamental e médio, salvo curso profissionalizante de nível médio;

d) ser militar ativo; e/ou

e) estrangeiro.

8. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

8.1 A contratação será formalizada, sob regime jurídico administrativo, por prazo determinado, vigorando durante o ano letivo de 2018, mediante convocações para atender demandas em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, considerada a necessidade de atender situação de excepcional interesse público.

8.2 O termo de contrato, conforme modelo constante no **Anexo IV**, explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

8.3 O candidato classificado e convocado para assinar o contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, certificados, títulos, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;

b) graduação, comprovando a habilitação em licenciatura na área/disciplina do cadastramento;

c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado de saúde passado por médico inscrito no CRM/MS;

g) declaração, caso ocupe cargo, função ou emprego público ou na iniciativa privada, que haverá compatibilidade horária para prestar os serviços que está se habilitando, de forma que somando a carga horária que está se habilitando não ultrapasse 60 (sessenta)horas.

8.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 8.3, uma cópia com apresentação do original, dos seguintes documentos:

a) identidade (RG) ou equivalente;

b) inscrição de Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

c) cadastramento no PIS / PASEP;

d) comprovante de residência;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

g) duas fotos 3x4;

8.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 8.3 e 8.4 para assinar o contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão de Cadastramento, designada pelo Prefeito Municipal ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Arthur Bernardes, 1820 Centro, Bandeirantes - MS.

9.2 O candidato cadastrado é responsável pela exatidão e atualização dos dados e informação constantes em seu Requerimento de Cadastro e nos Anexos II e III.

9.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, na unidade responsável pela gestão das atividades administrativas operacionais.

9.4 O cadastro terá validade para o ano letivo de 2018, contando da data de sua divulgação na imprensa oficial do Município de Bandeirantes - MS.

9.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e Educação.

Bandeirantes-MS, 11 de janeiro de 2018

ÁLVARO NACKLE URT
Prefeito Municipal

MARCO PASCHOALIM
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL 001/2018/SEMED

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO 20 h
Professor de Educação Infantil – Regente de Sala	Licenciatura Plena em Pedagogia com Educação Infantil	• Atender crianças de 4 meses a 5 anos, com atividades relacionadas ao cuidar e educar, planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas; • Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino fundamental – Anos Iniciais- Regente de Sala	Licenciatura Plena em Pedagogia	• Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas. • Organizar plano educacional individualizado para estudantes público da educação especial. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. • Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino Fundamental – Anos iniciais – Ciências	Licenciatura Plena em Pedagogia	• Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas.	**R$ 1.549,47**

		• Organizar plano educacional individualizado para estudantes público da educação especial. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. • Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Eixo Temático	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Biologia	• Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. • Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	**R$ 1.549,47**
Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	• Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas. • Organizar plano educacional individualizado para estudantes público da educação especial. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. • Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	**R$ 1.549,47**

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – Produção Interativa	Licenciatura Plena em Pedagogia	• Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. • Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	**R$ 1.549,47**
Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Arte	Licenciatura Plena em Arte	• Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar. • Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	• Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno. • Planejar, ministrar, registrar, discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas. • Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes. • Estar integrado com o coordenador pedagógico e o diretor da unidade escolar. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar.	**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais –Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	Licenciatura Plena em Letras/Língua Estrangeira Moderna-Inglês		**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática		**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – História	Licenciatura Plena em História		**R$ 1.549,47**

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	• Participar quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SEMED.	**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Biologia		**R$ 1.549,47**
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Eixo Temático	Licenciatura Plena em Biologia, Geografia ou História		**R$ 1.549,47**
Professor da EJA – Anos Iniciais – Regente de Sala	Licenciatura Plena em Pedagogia		**R$ 1.549,47**
Professor Gerenciador de Recursos Midiáticos	Licenciatura Plena com cursos de Tecnologias da Informação e da Comunicação.	• auxiliar os professores regentes no planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas no uso das tecnologias educacionais; • ministrar formação continuada aos professores regentes, coordenadores pedagógicos e diretores da escola no uso das tecnologias educacionais e recursos midiáticos; • responsabilizar-se pelo gerenciamento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos, juntamente com a direção e coordenação pedagógica da unidade escolar, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico; • apresentar aos professores regentes sugestões do uso das tecnologias e mídias para a melhoria do processo ensino e aprendizagem; • participar efetivamente dos cursos de formação continuada oferecidos pela Coordenação de Tecnologias/SEMED; • cumprir a carga horária destinada ao planejamento pedagógico, que deverá acontecer dentro da carga horária que cumpre na unidade escolar, conforme o quadro do Anexo único desta resolução; • organizar, mensalmente, relatórios de atividades pedagógicas e dos trabalhos desenvolvido nas unidades escolares; • manter atualizados os registros das atividades executadas nas STEs e arquivados em mídias externas de armazenamentos; • monitorar para que nenhum equipamento seja retirado da Sala de Tecnologia sem autorização da Coordenadoria de Tecnologias e Educacionais/SEMED;	**R$ 1.549,47**

		• participar dos eventos de divulgação das experiências de sucesso da unidade escolar; • avaliar o seu desempenho no exercício das suas atividades dentro na unidade escolar; • acompanhar o agendamento de aulas do professor regente através do diário on-line.	
Professor de Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com cursos específicos na área pretendida.	• Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; • Realizar o estudo do caso para subsidiar a elaboração e execução do plano de atendimento educacional especializado; • Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula comum do ensino regular, e em outros ambientes da instituição de ensino; • Ensinar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades, funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; • Estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula comum e família, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades da instituição de ensino; • Manter atualizado os registros do plano de atendimento individualizado; • Atender às solicitações de entrega de relatórios, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação da Educação Especial; • Participar, obrigatoriamente, de cursos, formações e eventos na área de atuação. • Desempenhar outras funções que se relacionem ao bom andamento das atividades da unidade escolar.	**R$ 1.549,47**

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

EDITAL 001/2018/SEMED

REQUERIMENTO DE CADASTRO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
CURSO DE GRADUAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	
Nº DO RG	Nº DO CPF	ENDEREÇO COMPLETO
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
TELEFONE	E-MAIL	OUTRO CONTATO

MODALIDADES PARA O CADASTRO – Marcar com X uma das opções a que deseja se cadastrar	
	Professor de Educação Infantil
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais
	Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Educação Física
	Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Arte
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Estrangeira Moderna (Inglês)
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – História
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências da Natureza
	Professor da EJA – Anos Iniciais
	Professor Gerenciador de Recursos Midiáticos

PERÍODOS RESERVADOS E OU DISPONÍVEIS PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA

MARQUE O(S) TURNO(S)

	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO

DATA ____/____/_____	RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO
	DATA ____/____/_____
ASSINATURA DO CANDIDADTO	CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO III

EDITAL 001/2018/SEMED

CURRÍCULO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PÓS GRADUAÇÃO		
ÁREA DE CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO QUE OFERECEU O TÍTULO	DATA DE CERTIFICAÇÃO

TÍTULO DE MESTRADO

TÍTULO DE DOUTORADO

CURSOS E EVENTOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO (certificado, declaração e atestado)

CURSOS E EVENTOS TÉCNICOS COMO INSTRUTOR/PALESTRANTE (certificado, declaração e atestado)

PUBLICAÇÕES (anexar cópia da publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informa tempo em meses, instituição)

MARQUE O(S) TURNO(S) DISPONÍVEL(EIS) ( )MATUTINO ( )VESPERTINO ( )NOTURNO	
DATA	ASSINATURA DO CANDIDADTO
____/____/_____	_____

ANEXO IV
EDITAL 001/2018/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº ....., Rua Arthur Bernardes, 1820 Centro, Bandeirantes, MS, neste ato representada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. ....., inscrição RG nº ..... – SSP/MS e no CPF nº ....., residente na ..... do Município de Bandeirantes - MS.

2. CONTRATADO

NOME:

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP

ENDEREÇO:

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento nos arts. n. 29, 30 e 31 da Lei 595, de 27 de dezembro de 2002, com regulamentação pelo Decreto n. 002 de 11 de janeiro de 2018, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação do profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, na ..... (classe, disciplina ou ano)

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ ..... (.....)

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada no neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de .....(.....) meses, contado de .... de .....de ..... a ... de ..... de ....., vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe a legislação municipal aplicada à matéria, que terá de ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições de que trata o item 10; **e)** por conveniência e oportunidade administrativa.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

PREFEITO MUNICIPAL	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADO